



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 536 DE 04 DE JULHO DE 2007

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar Especial por Excesso de Arrecadação e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Xapuri, Estado do Acre, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente crédito suplementar, no valor de **R\$ 154.500,00 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais)**, para reforço de dotação orçamentária ano exercício de 2007, conforme discriminação abaixo.

009. SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA
09.02. DEPT. DE PROD. EXTRAT. AGROP. E DE FOMENTO
009.02.20.115.1003.1013.00.00 – RECUPERAÇÕES DE PONTES E RAMAIS

44.90.51.00.00.104 – Obras e Instalações	R\$	150.000,00
44.90.51.00.00.080 – Obras e Instalações	R\$	4.500,00
Total	R\$	154.500,00
Total Geral	R\$	154.500,00

Art. 2º - O crédito proveniente deste recurso será do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, em conformidade com Lei 4.320.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xapuri/Ac, em 04 de Julho de 2007.

Vanderley Viana Lima
Vanderley Viana Lima
Prefeito Municipal
Xapuri - Acre

